



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

LEI Nº 39/90

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES".

O Povo de Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ' ' Créditos Suplementares, até o limite de Cr\$30.000.000,00 (Trinta milhões de cruzeiros) nos termos do Art.43, ítem' II da Lei Federal 4.320 de 17-03-64.

ARTIGO 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta ' ' Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 12 de outubro de 1990.

A handwritten signature in cursive script, reading "Joaquim Caetano Machado Neto", written over a horizontal line.

JOAQUIM CAETANO MACHADO NETO

Prefeito municipal